



www.sbpt.org.br



SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA - SBPT EDITAL DO EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA 2022

A Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia e Sociedade Brasileira de Pediatria, através da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica nos termos do disposto na Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) Nº 2.148/2016 e Nº 2.221/2018 e nas alterações posteriores, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, e no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia pediátrica**, no intuito de conferir aos aprovados o **Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica** concedido pela SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria) e SBPT (Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia) e pela AMB (Associação Médica Brasileira), mediante as disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A aprovação no **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica** é requisito necessário para a obtenção do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica concedido pela SBP/SBPT/ AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nºs 2.148/2016 e 2.221/2018.

1.2 O **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica** será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.221/2018 e alterações posteriores, executado pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, através da Comissão Executiva de Titulações on-line, responsável pela organização e controle, em parceria com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova eletrônica.

1.3 O **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica** compreenderá a aplicação das provas: **Teórica e Teórico-prática**, todas de caráter obrigatório nos termos deste edital.

1.4 As Provas Teórica e Teórico-prática serão realizadas exclusivamente em local determinado e controlado, a saber: no Centro de Convenções Royal Palm - Campinas - SP, sendo que a execução das provas será realizada totalmente de forma eletrônica, por meio de plataforma de aplicação on-line de prova, contratado pela SBPT junto à Fundep.

1.4.1 É de competência exclusiva do candidato se apresentar no local de provas portando seu computador pessoal para a execução das provas, sendo que o item pessoal deverá atender aos critérios estabelecidos no item 6.3.



DS



www.sbpt.org.br



1.4.2 A Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica e a Fundep, não fornecerão computador para a realização das provas.

1.5 A prova **Teórica** mencionada acima tem sua aplicação prevista para o **dia 12 de outubro de 2022**, com tempo de quatro horas para realização, das **08h00 às 12h00** (horário de Brasília).

1.6 A prova **Teórico-prática** mencionada acima tem sua aplicação prevista para o **dia 12 de outubro de 2022**, com tempo de quatro horas para realização, das **14h00 às 18h00** (horário de Brasília).

1.7 O **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica** é prestado por **médico**, devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina), com inscrição definitiva, formado em instituição regularmente credenciada.

2. DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
04/08/2022	Abertura da inscrição	A partir das 9h00	Ambiente on-line de inscrição, <i>site:</i> www.gestaodeconcursos.com.br
08/09/2022	Encerramento da inscrição	Até 17h00	Ambiente on-line de inscrição, <i>site:</i> www.gestaodeconcursos.com.br
08/09/2022	Data limite para emissão (até as 17h) e pagamento do boleto de inscrição (horário bancário)	17h00 e horário bancário	Emissão do boleto - <i>site:</i> www.gestaodeconcursos.com.br
26/09/2022	Resultado da inscrição deferida e da condição especial	A partir das 17h00	<i>sites:</i> www.gestaodeconcursos.com.br www.sbpt.org.br
26/09/2022	Envio do Manual do Candidato e início do período de teste da plataforma	A partir das 17h00	Email do candidato



DS



www.sbpt.org.br



26/09/2022	Início período dos recurso da inscrição indeferida e da condição especial.	A partir das 17h00	<i>site:</i> www.gestaodeconcursos.com.br
28/09/2022	Término período dos recurso da inscrição indeferida e da condição especial.	Até 17h00	<i>site:</i> www.gestaodeconcursos.com.br
03/10/2022	Resultado pós recurso da inscrição deferida e da condição especial	A partir das 17h00	<i>sites:</i> www.gestaodeconcursos.com.br www.sbpt.org.br
07/10/2022	Disponibilização do CDI do candidato	A partir das 14h	<i>site:</i> www.gestaodeconcursos.com.br
12/10/2022	Aplicação da prova Teórica	08h00 às 12h00	Ambiente eletrônico de prova
12/10/2022	Aplicação da prova Teórico-Prática	14h00 às 18h00	Ambiente eletrônico de prova
12/10/2022	Envio do gabarito da prova teórica do candidato (espelho de respostas) e divulgação dos Cadernos de Provas	Em até 2h após o encerramento de todo o processo das provas	Enviado para o <i>email</i> do candidato
12/10/2022	Disponibilização dos gabaritos: Prova Teórica e Teórico-prático	20h00	<i>sites:</i> www.gestaodeconcursos.com.br www.sbpt.org.br
12/10/2022	Início período dos recurso (s) contra o gabarito da prova Teórica e Teórico-prática	20h00	<i>site:</i> www.gestaodeconcursos.com.br
14/10/2022	Término período dos recurso (s) contra o gabarito da prova Teórica e Teórico-prática	20h00	<i>site:</i> www.gestaodeconcursos.com.br
16/11/2022	Resultado do (s) recurso (s) contra o gabarito da	A partir das 16h00	<i>site:</i> www.gestaodeconcursos.com.br



www.sbpt.org.br



	prova Teórica e Teórico-prática		
16/11/2022	Divulgação do Resultado Final	A partir das 16h00	<i>sites:</i> www.gestaodeconcursos.com.br www.sbpt.org.br
16/11/2022	Início período dos recurso (s) contra o Resultado Final	A partir das 16h00	<i>site:</i> www.gestaodeconcursos.com.br
18/11/2022	Término período dos recurso (s) contra o Resultado Final	Até as 16h00	<i>site:</i> www.gestaodeconcursos.com.br
02/12/2022	Resultado Final do Exame	17h00	<i>sites:</i> www.gestaodeconcursos.com.br www.sbpt.org.br

3 DAS INSCRIÇÕES NO EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA

3.1 Dos critérios para inscrição no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica

3.1.1 O candidato para se inscrever no **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica** deverá observar e **comprovar os seguintes requisitos:**

3.1.1.1 **Tempo de formação na especialidade e/ou área de atuação igual ao previsto na Resolução CFM em vigor¹**, de acordo com os subitens e item 3.1.1.2, letra E, deste edital.

3.1.1.2 O candidato obrigatoriamente **deverá comprovar possuir os documentos solicitados abaixo e anexar as cópias na ficha de inscrição on-line** para análise da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica.

A) Uma foto no **formato JPG ou PNG**. O candidato deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição pela webcam, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

¹ Resolução CFM nº 2.221/2018

DS





www.sbpt.org.br

- B)** Carteira do CRM com registro definitivo no **formato PDF ou JPG ou PNG**, frente e verso.
- C)** Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no **formato PDF ou JPG ou PNG**, emitida pelo CRM no qual o candidato tenha inscrição primária²; caso o candidato tenha inscrição secundária³, deverá apresentar a Certidão Ético Profissional das duas inscrições, requisitos **obrigatórios e imprescindíveis**. (**Emissão no site do CRM – certidão de ética ou negativa ou nada consta**).
- D)** No **formato PDF ou JPG ou PNG**, **Imagem original ou da cópia autenticada**, uma das opções abaixo:

D1 - Título de Especialista em Pediatria conferido pela AMB/SBP

D2 - Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Pediatria credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM-MEC.

D3 - Título de Especialista em Pneumologia conferido pela AMB/SBPT

D4 - Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Pneumologia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM-MEC.

- E)** **Anexar na ficha de inscrição on-line, no formato PDF ou JPG ou PNG, a comprovação do treinamento em Pneumologia Pediátrica através de um dos requisitos abaixo**:

E1 – Imagem original ou da cópia autenticada do certificado de conclusão do programa de Residência Médica em Pneumologia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM. O programa de Residência Médica em Pneumologia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM com duração de **um ano** é aceito somente para quem **concluiu até março de 2012**, após este período o programa deverá ser de **dois anos**. No caso de declaração, deverá ser assinada pelo coordenador da Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Estadual de Residência Médica/CEREME ou Comissão de Residência Médica do Programa local /COREME, que deverá explicitar que o residente concluiu o Programa de Residência Médica em Pneumologia Pediátrica e em qual ano.

E2 - Imagem do original ou da cópia autenticada do certificado de conclusão/aprovação

² Entende-se como inscrição primária a primeira inscrição que é concedida ao médico, após o recebimento do Diploma, e desde que não tenha sido inscrito em outro CRM, em todo Território Nacional.

³ Entende-se como inscrição secundária o registro concedido a médico originário de outro CRM em qualquer parte do Território Nacional, e que pretenda manter sua inscrição no CRM de origem. Nesse caso o médico estará obrigado a comprovar regularidade profissional com as duas entidades (original e atual).



DS



www.sbpt.org.br



da Especialização em Pneumologia Pediátrica, **finalizada até março de 2012**, com **duração de um 1(um) ano e programa igual** ao da Residência Médica em Pneumologia Pediátrica reconhecida pela CNRM/MEC. No caso de declaração, ela deverá ser em papel timbrado da Instituição de Ensino e assinada pelo responsável legal da mesma instituição. **NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO COM APROVAÇÃO PENDENTE.** O candidato deverá anexar o programa com a carga horária do conteúdo teórico e prático, ambos obrigatórios.

E3 - Imagem do original ou da cópia autenticada do certificado de conclusão/aprovação da Especialização em Pneumologia Pediátrica, **finalizada após março de 2012**, com **duração de um 2(dois) anos e programa igual** ao da Residência Médica em Pneumologia Pediátrica reconhecida pela CNRM/MEC. No caso de declaração, ela deverá ser em papel timbrado da Instituição de Ensino e assinada pelo responsável legal da mesma instituição. **NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO COM APROVAÇÃO PENDENTE.** O candidato deverá anexar o programa com a carga horária do conteúdo teórico e prático, ambos obrigatórios.

E4 - Comprovar estar em exercício profissional em Pneumologia Pediátrica de modo ininterrupto nos últimos anos, por um período mínimo **de 4 (quatro) anos**. É obrigatória a comprovação de atuação na área pelo dobro do tempo de formação do programa de residência médica em Pneumologia Pediátrica. O candidato deverá atender as exigências dos itens abaixo "a e b" :

- a) A data limite para a contagem do tempo corresponderá a data do encerramento das inscrições para o concurso.
- b) O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a imagem legível da **declaração** da Instituição **em que exerce** atividade em Pneumologia Pediátrica e da **fundamentação**, original ou cópia autenticada, conforme formulário (anexo 1), **assinada e carimbada** pelo Diretor Clínico e Coordenador/Chefe de setor, ambos com firma reconhecida em cartório, onde desenvolve a prática. O candidato deverá concordar e assinar a declaração da instituição e a fundamentação. Para declarações de instituições distintas o candidato deverá reproduzir o anexo 1 para cada uma delas e com as fundamentações.

3.1.1.3 Para efetivar a inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição e do pagamento da inscrição, conforme item 3.2.3 e 3.2.6, o candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados por "UPLOAD" **no momento da inscrição**, observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes por documento.

DS



www.sbpt.org.br

3.1.1.4 A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação do exame.

3.1.1.5 Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

3.1.1.6 Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a critério da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.

3.1.1.7 O teor e a integridade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes pelas vias administrativa, civil e criminal.

3.1.1.8 A impugnação da integridade do documento digital, mediante alegação de adulteração ou fraude, dará início a diligências de verificação e origem do documento impugnado.

3.1.1.9 Poderá ser exigida a exibição, no prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.

3.2 DAS INSCRIÇÕES

3.2.1 A inscrição preliminar nesse Exame será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico (www.gestaodeconcursos.com.br) no *link* correspondente ao Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica, das **9 horas do dia 4 de agosto de 2022** até as **17 horas do dia 08 de setembro de 2022** (horário de Brasília/DF).

3.2.4. Todos os documentos exigidos no item **3.1 e subitens** deverão ser anexados na ficha de inscrição realizado por "UPLOAD" de forma on-line, impreterivelmente **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 08 de setembro de 2022**.

3.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **08 de setembro de 2022**, na rede bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, observados os horários de



DS



www.sbpt.org.br



atendimentos e das transações financeiras de cada Instituição bancária, por meio do boleto bancário extraído após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

3.2.6. O candidato deverá pagar o valor da inscrição, conforme segue:

- 101 - Sócios quites com a SBPT/AMB/SBP: R\$ 900,00 (novecentos reais)
- 102 - Não-sócios: R\$ 1.324,00 (mil trezentos e vinte quatro reais)

3.2.7 O boleto bancário ficará disponível no endereço eletrônico durante o período de inscrição determinado no item 3.2.3, devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.2.8 A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.2.3 deste Edital, ficando indisponível a partir das **17 horas** do último dia de inscrição **(08 de setembro de 2022)**.

3.2.9 O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição **(08 de setembro de 2022)**.

3.2.10 A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a SBPT e a FUNDEP de qualquer responsabilidade a esse respeito.

3.2.11 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado.

3.2.12 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.2.13. O comprovante provisório da solicitação de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição **(08 de setembro de 2022)**, não sendo considerado como pagamento o simples agendamento do pagamento.

3.2.14. A SBPT e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento

DS



www.sbpt.org.br



das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.2.15. Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.2.16. Não será aceita inscrição por meio postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2.17. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

3.2.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

3.2.19. A consulta ao indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico na Área do Candidato, em "Minhas Inscrições" para consulta individualizada, a partir de **26 de setembro de 2022**.

3.2.20 O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum e nem será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.

3.2.21 O simples pagamento da taxa de inscrição não garante a participação no Exame, sendo necessário cumprir os demais trâmites descritos neste Edital, com atenção especial aos critérios do item 3.1 e 6.3.

3.2 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.3.1 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

3.3.2 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar ter deficiência e o tipo de deficiência;



DS



www.sbpt.org.br



- b) especificar a deficiência;
- c) informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização da prova teórica e teórico-prática.

3.3.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá incluir, no ato da inscrição, juntamente aos documentos especificados no item 3.1, um parecer emitido por profissional habilitado, identificado, datado e assinado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

3.3.4 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela AMB, SBPT e FUNDEP.

3.3 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES

3.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar no período de inscrições atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.4.2 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A SBPT e a FUNDEP não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.

3.4.3 O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

3.4.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova teórica, acompanhada de uma fiscal.

3.4.5 Haverá compensação do tempo de amamentação de até uma hora apenas em caso de apresentação de documentação comprobatória, no ato da inscrição, de que sua condição no dia da prova é de lactante.

3.4.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.4.7 A candidata que não levar a criança no dia do Exame realizará a prova em condições idênticas às dos demais candidatos.



DS



www.sbpt.org.br



4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E TESTE DA PLATAFORMA DE PROVAS

4.1 A FUNDEP divulgará no dia **7 de outubro 2022** o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, no endereço eletrônico, para consulta e impressão pelo próprio candidato, bem como o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.

4.2. No CDI estarão expressos: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data do nascimento, a data, o horário e o local da realização das provas, bem como outras orientações úteis.

4.3. A consulta e impressão do CDI são de **EXCLUSIVA** responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição preliminar deferida.

4.4. É obrigação do candidato conferir no CDI: seu nome completo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a data de nascimento.

4.5. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação no CDI relativo ao nome, número de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o candidato deverá realizar a correção do dado diretamente no sistema disponível no site <www.gestaodeconcursos.com.br>, em “minhas inscrições”, clicar na inscrição e corrigir os dados pessoais, de preferência antes da prova, sendo possível fazê-lo até o dia **13 de outubro de 2022** no caso dos aprovados.

4.6. O manual do candidato conterá o endereço eletrônico (*link*) com as instruções de como realizar o teste da plataforma, instrução a serem seguidas na data agendada.

4.7. O candidato fica obrigado a realizar o **Teste da Plataforma**, sob pena de não ser autorizada sua participação no Exame.

4.8. Ao candidato cabe a responsabilidade de realizar o **Teste da Plataforma** e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos no item 6.3 deste edital.

4.9. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o realizar o Teste de Instalação de Software deverá ser aquele utilizado na prova.

4.10 As provas serão realizadas no Centro de Convenções Royal Palm - Campinas - SP



DS



www.sbpt.org.br



5. DAS PROVAS – PROVA TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA

5.1 O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica compreende a aplicação de duas provas: **Prova teórica** e **Prova Teórico-Prática**.

5.2 Prova Teórica: constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada e apenas uma opção correta. Essa etapa corresponderá ao valor total de 60 (sessenta) pontos (cada questão terá o valor de 1,2 pontos).

5.3 Prova Teórico-prática: baseada em 10 (dez) casos clínicos simulados e/ou questões abertas, abordando mecanismos fisiopatológicos das doenças respiratórias em Pediatria, hipóteses diagnósticas, diagnósticos diferenciais, solicitação adequada de exames laboratoriais e sua interpretação, conduta terapêutica com sua justificativa e critérios utilizados para avaliar a evolução e o prognóstico de doenças respiratórias agudas e crônicas e descrição de imagens, totalizando 40 (Quarenta) pontos (cada caso/questão terá o valor de quatro pontos, e o peso de cada sub-item/pergunta estará indicado no cabeçalho).

5.4 Das condições para aprovação no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica

5.4.1 Será aprovado neste concurso o candidato que, cumulativamente:

5.4.1.1 Obter pontuação na **prova teórica** igual ou superior a 70% (setenta por cento) da média aritmética da pontuação dos 3 (três) candidatos com melhor aproveitamento na prova teórica, mesmo que eventualmente a pontuação desses 3 candidatos possa ser igual, e desde que a pontuação atingida pelo candidato não seja inferior a 36 (trinta e seis) pontos.

5.4.1.2 Obter pontuação na **prova teórico-prática** igual ou superior a 70% (setenta por cento) da média aritmética da pontuação dos 3 (três) candidatos com melhor aproveitamento na prova teórico - prática, mesmo que eventualmente a pontuação desses 3 candidatos possa ser igual, e desde que a pontuação atingida pelo candidato não seja inferior a 24 (vinte e quatro) pontos. Somente serão corrigidas as provas teórico-práticas dos candidatos que preencherem a pontuação da etapa 1(item 5.4.1.1).

5.4.2 A nota final no Concurso será a soma dos pontos das duas provas.

5.4.3 O candidato terá que responder cada questão que se apresentar, no tempo determinado no Edital, não sendo permitido retornar para rever ou refazer questões. Também não poderá avançar sem responder.

DS





www.sbpt.org.br



5.4.4 Cada questão deve ser respondida para acesso à próxima. Ao seguir para a próxima questão, a resposta é automaticamente salva para acesso à próxima questão da prova.

5.4.5 A questão que for salva pelo candidato será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.

5.4.6 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.

5.4.7 Na prova **teórico-prática**, para as questões abertas, o candidato terá número de linhas e quantidade de caracteres pré-determinados pelo sistema para a resposta. Não haverá possibilidade de aumentar o espaço destinado à resposta.

6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1. As provas (Teórica e Teórica-prática) serão realizadas no dia **12 de outubro de 2022**, por meio de plataforma on-line de aplicação de provas, em ambiente controlado, conforme local estabelecido no item 4.10.

6.2 O horário de aplicação das provas será realizado conforme descrito abaixo:

- Prova Teórica: 8h às 12h (observado o horário de Brasília);
- Prova Teórica-Prática: 14h às 18h (observado o horário de Brasília);

6.3. Para a realização da prova eletrônica será necessário que o candidato disponha de computador portátil (notebook), próprio ou de terceiro, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 8GB ou superior
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Sistema Operacional Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior.
- Browser/Navegadores: Chrome ou Mozilla (versões atualizadas)

6.3.1 Equipamentos Linux e ChromeBook, por incompatibilidade técnica com o sistema, **não serão permitidos.**

6.3.2 O candidato deverá providenciar adaptador universal de tomada para ligar seu computador.



DS



www.sbpt.org.br



6.4 Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, ou qualquer outro.

6.5. A Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia e a Fundep não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica dos computadores portáteis dos candidatos, falhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos de seu equipamento durante a realização da prova.

6.6. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso à plataforma de aplicação da prova eletrônica deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre a plataforma e o equipamento do candidato.

6.7. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

6.8. O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos dispendidos pelo candidato para ajustar seu computador e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para a tomada de decisões posteriores.

6.9. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à SBTP a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

6.10. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, ou que o prazo estabelecido para a prova se encerre, devendo todos assinarem a Ata de Ocorrências da sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

6.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, nos termos do item 2, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, computador portátil (item 6.3) e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

6.12. Na data de realização das provas, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o início das provas, será disponibilizado ao candidato, o acesso à plataforma eletrônica de provas.

6.13. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não



www.sbpt.org.br



será permitido ao candidato prestar provas fora da data, horário ou local estabelecidos.

6.14. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Exame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte, válidos, devendo estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

6.15. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade oficiais ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados, não podendo, portanto, fazer a prova.

6.16. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado, esse procedimento está previsto para ser realizado no tempo de prova.

6.17. A duração de realização das provas será em conformidade com o item 2 deste edital, para todos. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da lista de presença, Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Provas para a Folha de Respostas (gabarito oficial).

6.18. Será eliminado deste exame o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.

6.19. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sob pena de ser eliminado do exame.

6.20. O candidato que não observar o disposto no item 6.19, insistindo em sair do local de aplicação das provas, será eliminado do Exame, uma vez que este item dispõe sobre uma questão de segurança de todo o exame, e deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos ou pelos fiscais da SBPT e FUNDEP.

6.21. Após identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, dentro do prédio, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

DS



www.sbpt.org.br



6.22. A ausência do candidato a qualquer das Provas que eventualmente compõem este Exame implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestados anteriores no decorrer do processo.

6.23. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Exame candidato ausente por qualquer motivo. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido neste Edital, informado no Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

6.24. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

6.25. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP e SBPT.

6.26. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

6.27. Os pertences pessoais, inclusive eventualmente aqueles de uso proibido durante a realização das provas retro determinados, e desde que desligados, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a SBPT e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

6.28 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

6.29. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

6.30. As instruções constantes na plataforma de provas, bem como as orientações e instruções expedidas pela SBPT e a FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

DS



www.sbpt.org.br



6.31. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 6.11. O uso eventual destes instrumentos pode invalidar a questão durante a leitura ótica, sendo que a utilização é de total responsabilidade do candidato.

6.32. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão encaminhados à SBPT e guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

6.33. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.

6.34. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à SBPT a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

6.35. Em caso de pandemia de doença contagiosa serão adotadas as normas de saúde e segurança do local onde acontecerá o exame, municipais e estaduais, se for o caso, sendo que cada candidato será responsável pelo seu material de uso pessoal.

6.36. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

7.1. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este exame, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

DS





www.sbpt.org.br

- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, walkman, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender às normas contidas plataforma de provas e demais orientações e instruções expedidas pela SBPT e FUNDEP, durante a realização das provas.
- h) Se recusar a se submeter a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- i) Deixar de assinar a lista de presença.
- j) Fizer anotações de informações relativas às perguntas e respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição ou em quaisquer outros meios.
- k) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.
- l) Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela SBP;
- M) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.2 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e seus subitens, o fiscal irá interromper a prova do candidato e comunicá-lo da falta grave cometida e lavrará em ata de prova o ocorrido com os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal fará constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

8. DO GABARITO E DOS RESULTADOS

8.1 Gabarito da Prova Teórica: Será divulgado no dia **12 de outubro de 2022**, através do site da SBPT, e da SBP e no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.

8.2 Gabarito da Prova Teórico-Prática: Será divulgado no dia **12 de outubro de 2022**, através do site da SBPT, SBPT e no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.

DS





www.sbpt.org.br

8.3 Resultado final com as notas: Será divulgado até o dia **2 de dezembro de 2022, no sistema on-line de provas, no site da SBPT – www.sbpt.org.br** e no espaço individual do candidato no site da FUNDEP, o resultado com a nota da prova Prática e com o espelho de pontuação de cada questão da prova prática.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, conforme prazo e horários estipulado no item 2, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Solicitação de recursos para as **Inscrições Deferidas e Condições Especiais**;
- b) Solicitação de recursos contra o **Gabarito da Prova Teórica e Teórico-Prática**;
- c) Solicitação de recursos contra o **Resultado Final**

9.2 As etapas recursais, previstas no item 9.1, estarão disponíveis conforme datas e etapas previstas no item 2.

9.3 O recurso deverá ser interposto exclusivamente pela internet, no portal eletrônico da FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Exame, no prazo estipulado no item 9.2.

9.4 O recurso deverá ser baseado exclusivamente na bibliografia constante no Anexo 2 do Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.

9.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da FUNDEP.

9.6 Para situação mencionada no item 9.2, “b” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

9.7 Após a submissão do recurso não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

9.8 A FUNDEP e a SBPT não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

DS





www.sbpt.org.br



9.9 Não serão aceitos recursos interpostos presencialmente na sede da SBPT, por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.10 O recurso será analisado por profissional técnico habilitado, previamente integrante da banca examinadora.

9.11 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato.

9.12 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

9.13 Não será conhecido o recurso interposto fora dos quesitos especificados no item 9 e dos prazos estipulados nessa Normativa.

9.14 A banca examinadora poderá alterar o gabarito em razão dos recursos apresentados. Nesse caso, não haverá possibilidade de recurso posterior para uma questão cujo gabarito tenha sido alterado, uma vez que a questão terá sido criteriosamente analisada pela banca examinadora.

9.15 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

9.16 Após a divulgação oficial de que trata o item 9.14 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na "Área do Candidato", no item "Meus Recursos", até o encerramento deste Concurso Público.

9.17 Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica, conforme prazos previstos no item 2. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no espaço individual do candidato.

9.18 A Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

9.19 Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.

DS





www.sbpt.org.br



10 DA COMISSÃO JULGADORA

10.1. DA COMISSÃO JULGADORA DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA

10.2. A comissão julgadora do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica será constituída por membros do Departamento de Pneumopediatria da SBPT e do Departamento Científico de Pneumopediatria da SBP.

10.3. As decisões da Comissão Julgadora têm caráter definitivo.

11. DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

11.1. Para requerer a confecção do certificado na Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – SBPT, o candidato aprovado no Exame deverá, através do e-mail sbpt@sbpt.com.br, encaminhar o nome completo, CPF, data de nascimento e nome a constar no certificado a ser produzido. O pedido entrará na ordem de demanda e logo que registrado no sistema da AMB, o requerente receberá um retorno via e-mail, constando a senha para cadastro do endereço e emissão do boleto referente ao pagamento do pedido. Este procedimento destina-se apenas aos aprovados no Exame. **Será cobrada pela AMB, quando da solicitação do Certificado do Título de Especialista, taxa específica para a confecção.**

11.2 Após receber o link e a senha fornecidos pela SBPT, o solicitante deverá acessar o sistema da Associação Médica Brasileira - AMB para emissão do boleto referente ao pagamento da taxa de confecção do título, cobrada pela AMB, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o associado AMB e R\$ 1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais) para candidato não associado à AMB. Tais valores têm como referência o exame do ano em vigência, quaisquer modificações posteriores devem ser verificadas junto à AMB. Neste mesmo link deverá ser feito o cadastramento do endereço para envio do certificado pela própria AMB, entidade responsável pela emissão do Certificado do Título de Especialista.

11.3. O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado, a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação.

DS





www.sbpt.org.br



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Casos omissos e excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Executiva de Titulações.

12.2 O candidato deverá manter seu endereço atualizado na SBPT. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.2.1 Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico sbpt@sbpt.org.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.

12.3 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, avisos, comunicados e demais publicações e divulgações referentes a este Exame.

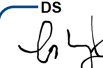
12.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação, no endereço eletrônico antes referido.

12.6 Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização ou Comissão Executiva, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após as provas.

12.7 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações no endereço eletrônico www.sbpt.org.br.

12.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, a SBPT não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a exames anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

12.9 A Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – SBPT e a Associação Médica Brasileira – AMB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame ou por quaisquer informações que

DS






www.sbpt.org.br



estejam em desacordo com o disposto neste edital.

12.10 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

12.11 A SBPT e a AMB eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos no dia de realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Exame.

12.12 Os anexos 01, 02 são partes integrantes desse Edital.

12.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, exceto as comunicações relativas a datas e locais de provas.

12.14 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Brasília – DF para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. O(A) candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.2. O(A) candidato consente e concorda que a SBPT e a FUNDEP tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

13.3. Além disso, a SBPT e a FUNDEP fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo(a) candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelo(a) mesmo(a), como por exemplo: divulgação de material pela SBPT e FUNDEP através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o(a) candidato e FUNDEP.

DS





www.sbpt.org.br

13.4. A SBPT e FUNDEP fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do(a) candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Brasília-DF, 22 de juho de 2022

DocuSigned by:

DD39452CA6B1429...

Dra. Clarice Guimarães Freitas

Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia-SBPT

Dra. Maria Tereza Fonseca da Costa

Secretária Geral

Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP

DS



www.sbpt.org.br



ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA

INTERESSADO: _____/

CRM _____ UF _____ RG _____

Instituição que fornece a declaração: _____

Cidade _____ Estado _____, Tel: _____

Finalidade: Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica

À
Comissão do Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica
Senhor(a) Coordenador(a),
Declaramos que o Médico acima identificado exerce atividade profissional **na área de Pneumologia Pediátrica**, nesta instituição, na qualidade de:

() Autônomo () Contratado/CLT () Servidor Público ()

Outros: _____

Desempenhando sua função junto ao setor de Pediatria como:

() Rotina de em enfermaria () Emergência () Plantonista () Ambulatório ()
() Chefe de serviço ()

Outros _____; _____; _____

Com carga horária semanal de _____ horas, desde ____/____/____ a ____/____/____.

Média de atendimento semanal: _____.

FUNDAMENTAR A COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA PELO DOBRO DE TEMPO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA (Usar até três laudas).

Local e Data: _____

Chefe / Coordenador (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____

Diretor Clínico (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____

De acordo

Assinatura do candidato

DS
by



**sociedade
brasileira
de pediatria**

Lauda:____/____ (Usar até 3 laudas, numerar da seguinte maneira: 01/01 **ou** 01/02, 02/02 **ou** 01/03, 02/03, 03/03)

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no text or other markings on the paper.

DS
[Signature]



www.sbpt.org.br



ANEXO 2 - DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA

I - Anatomia e função do sistema respiratório:

- Embriologia do sistema respiratório
- Anatomia e Fisiologia do sistema respiratório
- Funções metabólicas e endócrinas do sistema respiratório
- Mecanismos de defesa do sistema respiratório

II - Diagnóstico em Pneumologia Pediátrica

- Anamnese e exame físico
- Métodos complementares: indicações e interpretação
- Diagnóstico laboratorial e métodos de imagem em doenças do trato respiratório
- Testes de função pulmonar em crianças e adolescentes
- Endoscopia respiratória
- Polissonografia

III - Doenças do trato respiratório superior

- Rinite
- Faringites e amigdalites
- Rinossinusites
- Otites médias agudas e crônicas
- Laringite, laringotraqueobronquite
- Epiglote
- Obstrução de vias aéreas superiores e apneia obstrutiva do sono

IV - Doenças do trato respiratório inferior

- Epidemiologia das infecções do trato respiratório inferior
- Bronquiolite aguda e suas sequelas
- Bronquiolite obliterante
- Pneumonias adquiridas na comunidade
- Pneumonias nosocomiais e associadas à ventilação mecânica
- Pneumonias no hospedeiro imunocomprometido
- Pneumonias complicadas: derrames parapneumônicos e empiemas, pneumatoceles, pneumonia necrosante, e abscessos pulmonares

DS



www.sbpt.org.br



- Diagnóstico diferencial de derrames pleurais

V - Doenças crônicas do trato respiratório

- Diagnóstico diferencial e conduta das doenças pulmonares crônicas
- Sibilância recorrente no lactente e pré-escolar
- Asma
- Fibrose Cística
- Bronquiectasias não fibrocísticas
- Discinesia ciliar primária
- Deficiência de alfa-1antitripsina
- Tuberculose
- Infecções respiratórias por Micobactérias não tuberculosis
- Aspergilose broncopulmonar alérgica
- Doenças pulmonares hemorrágicas
- Doenças pulmonares intersticiais
- Tumores intratorácicos
- Malformações congênitas do trato respiratório
- Malformações da caixa torácica
- Hipertensão arterial pulmonar e corpulmonale

VI - Comprometimento pulmonar em situações especiais

- Imunodeficiências congênicas e adquiridas/AIDS
- Doenças do colágeno
- Anemia falciforme
- Síndromes pulmonares eosinofílicas
- Doenças oncológicas
- Doença do enxerto contra o hospedeiro (DECH ou GVHD)
- Histiocitose das células de Langerhans
- Sarcoidose
- Doenças de depósito pulmonar
- Distrofias neuromusculares e outras doenças genéticas com repercussão respiratória

VII- Emergências clínicas e procedimentos em Pneumologia Pediátrica

- Insuficiência respiratória aguda
- Síndrome do desconforto respiratório agudo
- Princípios de ventilação mecânica na SDRA e nas doenças obstrutivas
- Métodos de oferta de oxigênio na emergência e cânula nasal de alto fluxo
- Aspiração de corpo estranho
- Crise asmática
- Edema pulmonar

DS



www.sbpt.org.br



- Acidentes por submersão
- Embolia pulmonar
- Atelectasias
- Hemoptise
- Síndromes de extravasamento de ar: pneumotórax, pneumomediastino, enfisema subcutâneo e intersticial, fístulas bronco-pleurais
- Apnéia e síndrome da morte súbita do lactente
- Lesões pulmonares secundárias ao trauma
- Toracocentese, drenagem pleural e toracoscopia
- Cuidados com a traqueostomia

VIII- Distúrbios do sono e apnéia obstrutiva do sono

IX- Terapêutica das doenças respiratórias

- Inaloterapia e dispositivos inalatórios
- Broncodilatadores de curta e longa duração
- Corticosteróides sistêmicos e inalatórios
- Antileucotrienos
- Antibioticoterapia oral / parenteral
- Antibioticoterapia inalatória
- Mucolíticos e fluidificantes sistêmicos e inalatórios
- Oxigenoterapia e assistência ventilatória não-invasiva em doenças crônicas
- Conceitos básicos de fisioterapia respiratória e reabilitação pulmonar
- Transplante pulmonar
- Imunoterapia em doenças alérgicas
- Imunização para prevenção de doenças respiratórias
- Imunobiológicos no tratamento da asma
- Moduladores da proteína CFTR para tratamento da fibrose cística
- Adesão ao tratamento em doenças pulmonares crônicas
- Cuidados paliativos em doenças pulmonares crônicas

X- Agressão pulmonar por fatores químicos, físicos e ambientais

- Síndromes aspirativas
- Manifestações respiratórias da doença do refluxo gastroesofágico
- Poluição ambiental e aspiração de gases tóxicos
- Tabagismo ativo e passivo, uso de cigarro eletrônico e suas consequências
- Toxicidade pulmonar a drogas

XI - Doenças do período neonatal

- Diagnóstico diferencial das doenças respiratórias agudas e crônicas do período neonatal

DS



www.sbpt.org.br

- Síndrome de desconforto respiratório – deficiência de surfactante
- Displasia broncopulmonar
- Hipertensão pulmonar
- Síndrome da aspiração meconial
- Apnéia do período neonatal
- Afecções respiratórias cirúrgicas do período neonatal
- Infecções pulmonares congênicas e adquiridas

XII- COVID 19

- Diagnóstico clínico e laboratorial
- Apresentação clínica da COVID 19 incluindo a Síndrome multiinflamatória sistêmica
- Envolvimento pulmonar na doença

BIBLIOGRAFIA

LIVROS:

- ERS Handbook of Paediatric Respiratory Medicine 2nd Edition, 2021.
- Kendig's Disorders of the Respiratory Tract in Children, ninth edition. ISBN: 978-0-323-44887-1. 2019. Elsevier.
- Doenças respiratórias – 3a Edição 2019 – Editora Manole (Joaquim Rodrigues, Fabiola Adde, Cleyde Nakaie, Luiz Vicente Ribeiro)
- Doenças Pulmonares em Pediatria – Diagnóstico e Tratamento – 2ª Edição, 2011. 1088p. Tatiana Rozov.
- Lucaya J, Strife J L. Diagnóstico por Imagem do Tórax em Pediatria e Neonatologia. Revinter. 2003

DIRETRIZES, CONSENSOS E ARTIGOS DE REVISÃO

- GINA - Global Initiative for Asthma. National Institute of Health. National Heart, Lung and Blood Institute, www.ginasthma.com. 2022
- Recomendações para o manejo da asma grave da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – 2021 <http://jbpt.org.br/details-sup/116>
- Recomendações para o manejo da asma da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – 2020 <http://www.jornaldepneumologia.com.br/details-sup/105>
- Guia prático de abordagem da criança e do adolescente com asma grave: Documento conjunto da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia e Sociedade Brasileira de Pediatria (junho/2020)

DS



www.sbpt.org.br



- https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/v4n1a02.pdf
http://aaai-asbai.org.br/detalhe_artigo.asp?id=1059
- Diretrizes da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia e Sociedade Brasileira de Pediatria para sibilância e asma no pré-escolar (2018) -
https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizSibilancia.pdf
http://aaai-asbai.org.br/detalhe_artigo.asp?id=868
 - Diretrizes brasileiras de diagnóstico e tratamento da fibrose cística. J Bras Pneumol.2017;43(3):219-245
http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe_artigo.asp?id=2682
 - Abordagem Diagnóstica e Terapêutica das Pneumonias Adquiridas na Comunidade Não Complicadas – documento da SBP
https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/23358c-DC-Pneumonias_Acquiridas_Nao_Complicadas.pdf
 - Pneumonias Adquiridas na Comunidade Complicadas – documento da SBP
https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/23053i-DC-Pneumonias_Acquiridas_Complicadas.pdf
 - Balfour-Lynn IM, Abrahamson E, Cohen G, et al. BTS guidelines for the management of pleural infection in children. Thorax 2005;60:i1-i21.
 - Recomendações para o Diagnóstico e Tratamento da Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono na Criança e adolescente. <http://www.absono.com.br/abms/guideline.html>
 - Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 364 p. : il. ISBN 978-85-334-2696-2 2019 <http://portalarquivos2.saude.gov.br>.
 - Consenso sobre o diagnóstico da tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – 2021 <http://jbpt.org.br/details-sup/111>
 - An Official American Thoracic Society Clinical Practice Guideline: Classification, Evaluation and Management of Childhood Interstitial Lung Disease in Infancy (2013) - Am J Respir Crit Care Med 2013;188(3):376–394
 - Standardization of Spirometry 2019 Update. An Official American Thoracic Society and European Respiratory Society Technical Statement. Graham BL, Steenbruggen I, Miller MR, et al; on behalf of the American Thoracic Society and the European Respiratory Society. Am J Respir Crit Care Med Vol 200, Iss 8, pp e70–e88, Oct 15, 2019.
 - Robinson PD, et al, ATS Assembly on Pediatrics. Preschool Multiple-Breath Washout Testing. An Official American Thoracic Society Technical Statement. Am J Respir Crit Care Med. 2018 Mar 1;197(5):e1-e19. doi: 10.1164/rccm.201801-0074ST. PMID: 29493315.
 - Florin TA et al, Seminar: Viral Bronchiolitis. Lancet Vol 389, pag 211-224, , 2017
 - Diretrizes para o manejo da infecção causada pelo Vírus Sincicial Respiratório (VSR) – 2017 - https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/20277e-Diretrizes_VSR.pdf
 - First Clinical Consensus and National Recommendations on Tracheostomized Children of

DS



www.sbpt.org.br



the Brazilian Academy of Pediatric Otorhinolaryngology (ABOPe) and Brazilian Society of Pediatrics (SBP)

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/Consenso_brasileiro_2017.pdf <https://www.scielo.br/j/bjorl/a/fk9FVgpDRHJvmKWL8KgJhFc>

- Chang AB et al, Managing Chronic Cough as a Symptom in Children and Management Algorithms - CHEST Guideline and Expert Panel Report. Chest 2020. DOI:<https://doi.org/10.1016/j.chest.2020.01.042>
- European Respiratory Society guidelines for the management of children and adolescents with bronchiectasis (2021) <https://erj.ersjournals.com/content/erj/58/2/2002990.full.pdf>
-